



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117  
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507  
SITE: [www.clementina.sp.gov.br](http://www.clementina.sp.gov.br) – E-MAIL: [prefeitura@clementina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@clementina.sp.gov.br)



## LEI MUNICIPAL Nº 2.151, DE 16/07/2014

**"ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 310.000,00"**

**CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO**, Prefeita Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Clementina aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, um **Crédito Especial** no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) destinados à cobertura das seguintes estruturas que ora se cria, conforme segue:

02.11	Departamento de Agricultura
02.11.01	Agricultura
20	Agricultura
20.601	Promoção da Produção Vegetal
20.601.0021	Manutenção da Agricultura
20.601.0021.1037	Reequipar a Agricultura
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - Pá Carregadeira
Fonte de Recurso 05 – R\$	195.000,00
Ficha 230	

02.11	Departamento de Agricultura
02.11.01	Agricultura
20	Agricultura
20.601	Promoção da Produção Vegetal
20.601.0021	Manutenção da Agricultura
20.601.0021.1037	Reequipar a Agricultura
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - Pá Carregadeira
Fonte de Recurso 01 – R\$	115.000,00
Ficha 231	

**Art. 2º** - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá por conta de excesso de arrecadação de convênio no valor de R\$ 195.000,00 e por anulação da dotação abaixo informada, no valor de R\$ 115.000,00:

	12.365.0013.1018.05.21000	Educação Infantil	
FICHA 142	4.4.90.51.00	Construção de Quadras Cobertas	115.000,00

**Art. 3º** - Fica o respectivo crédito incluído nos programas e ações previstas na Lei Municipal nº 2.091 de 25 de Setembro de 2013 (Lei do Plano Plurianual - PPA) e na Lei Municipal nº 2.092 de 25 de Setembro de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina, em 16 de julho de 2014.

*Célia Conceição Freitas Galhardo*  
Prefeita Municipal

Arquivada na forma impressa, digital e publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor. Data supra.

*Suely Kuriko Kodama Satinetro*  
Dir. Dep. Mun. Administração e Finanças